



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE, RAZÃO DE ESCOLHA DO  
FORNECEDOR JUSTIFICATIVA DO PREÇO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024-SECULT - PROCESSO Nº. 003/2024-INEX

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZEZO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA COMEMORAÇÃO DOS 159 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JAGUARETAMA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 29 de Agosto de 2024, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES.**

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tristão Gonçalves, Nº 185, na cidade de Jaguaretama, Ceará, CEP: 63.480-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, neste ato representado Sr(a). Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, por intermédio do Agente de Contratação, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

**1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).**

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 II da Lei 14.133/2021:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em questão se verifica a análise do inciso " art. 74 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos no art. 74, II, da Lei 14,133/2021, o que justifica a contratação direta.

## 2. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA:

Esse processo tem a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ZEZO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA COMEMORAÇÃO DOS 159 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JAGUARETAMA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 29 de Agosto de 2024, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES.**

Justificativa pertinente à escolha da contratação do Cantor Zezo, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores e Decreto Municipal 60 de 01 de Novembro de 2023.

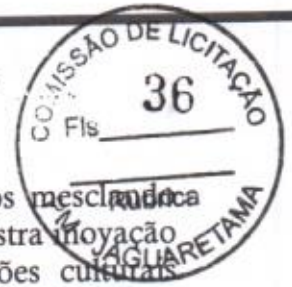
Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos na legislação, em especial quanto a fundamentação da contratação por em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 60 de 01 de Novembro de 2023, passa-se a **JUSTIFICAR** a indicação em análise.

## 3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de manutenção das festividades e tradições culturais, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **ULTRA PROMOÇÕES E VENTOS EIRELI**, CNPJ 23.626.845/0001-92, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

Considerando a notoriedade e relevância do Cantor Zezo no cenário musical regional e nacional, bem como sua expressiva presença nas redes sociais e o sucesso contínuo da aceitação pública nos eventos realizados pelo Artista neste município, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação da banda referida para uma apresentação artística.

O Cantor Zezo vem se consolidado como uma referência no segmento dos diversos estilos musicais dentre músicas românticas e forró, conquistando um campo público e



alcançando grande visibilidade em diversos eventos e seu estilo românticos mesclando elementos da música romântica e forró dentre outros estilos musicais, demonstrando criatividade, o que contribui para a diversificação e qualidade das opções culturais oferecidas. inovação

A proposta de contratação do Cantor Zezo alinha-se à busca por entretenimento de qualidade, capaz de envolver e cativar diferentes públicos. Sua capacidade de animar plateias e criar experiências únicas torna-a uma escolha natural para eventos que buscam agregar valor e proporcionar momentos marcantes.

Ademais, o Artista tem um vasto Histórico de sucesso, com mais de 30 anos de Carreira onde o Brasil inteiro se apaixona com o Cantor Zezo. Já no seu primeiro CD, O Príncipe dos Teclados, conquistou o público e se tornou uma figura importante no cenário musical. Tem uma história recheada de grandes sucessos, onde emplacou vários hits como: Diga pra mim, Decida e Ponta de Faca, além de diversas regravações, onde Todos esses sucessos conquistaram o Brasil inteiro.

Se apresentou em diversos programas de TV, como Encontro com Fátima Bernades, na TV Globo e vários outros.

Com mais de 712 mil inscritos no Youtube; 1,8 milhões de seguidores no Instagram, O Cantor Zezo segue investindo para se fortalecer cada vez mais no mercado. São dezenas de milhões de visualizações de suas músicas no Youtube, Spotify e outras plataformas de músicas, como: Diga pra mim, Decida e Ponta de Faca. Hoje trabalho seu novo Projeto "Zezo" – Vamos ruê Juntos.

Assim, pela singularidade, notoriedade e contribuição cultural do Cantor Zezo para a Comemoração dos 159 anos de emancipação política de Jaguaretama, a presente justificativa respalda a decisão de inexigibilidade de licitação, garantindo não apenas um espetáculo de qualidade, mas também a promoção da diversidade e riqueza artística em eventos promovidos por esta Prefeitura.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da banda Zezo, através do seu empresário/empresa exclusivo(a) **ULTRA PROMOÇÕES E VENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **23.626.845/0001-92**, com sede na Avenida Amintas Barros, nº 3.700, Salas 1.802 e 1.803, Bl. B, Bairro: Lagoa Nova em Natal.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** o valor do objeto do contrato.



Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a Secretaria de Cultura e Turismo, pagará ao(a) proponente a importância **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de apresentações recentes, conforme abaixo:

- a) Nota Fiscal N° 748 de 08/07/2024 da empresa ULTRA PROMOÇÕES E VENTOS EIRELI, como tomador dos serviços o Município de Inhampube-BA, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em apresentação no dia 23/06/2024;
- b) Nota Fiscal N° 750 de 09/07/2024 da empresa ULTRA PROMOÇÕES E VENTOS EIRELI, como tomador dos serviços o Município de Porto da Folha-SE, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em apresentação no dia 14/06/2024;
- c) Nota Fiscal N° 752 de 09/07/2024 e N° 025 de 29/12/2023 da empresa ULTRA PROMOÇÕES E VENTOS EIRELI, como tomador dos serviços o Município de Oliveira dos Breijinhos-BA, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em apresentação no dia 30/06/2024;

Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Cachê	Cachê	01	149.250,00	149.250,00
2	Impostos e encargos	Unid	01	26.250,00	26.250,00
3	Gestão da Carreira	Unid	01	50.000,00	50.000,00
4	Manutenção das Atividades	Unid	01	12.500,00	12.500,00
5	Despesas Operacionais	Unid	01	12.000,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>

Destaca-se que no valor final da proposta estão inclusas as despesas com pessoal, transporte, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do Cantor Zezo, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento Comemoração dos 159 anos de emancipação política de



Jaguaretama, terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município, além da manutenção das tradições e festividades culturais da nossa cidade.

## 5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Econômico Financeira

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal.

## 6. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de JAGUARETAMA-CE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Subelemento de Despesa	Fonte
13.392.0017.2.101 – Promover eventos Cívicos e Comemorativos do Município	3.3.90.39.00 – Outros serviços de ter. pessoa jurídica	3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens	1.500.000.00 – recurso s não vinculados de imposto s.



--	--	--	--

**7. CONCLUSÃO:**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaguaretama-CE em 22 de Julho de 2024.

**BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO**  
Secretária de Cultura e Turismo